



# Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº: 802, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

“Declara luto oficial neste Município de Trabiju, em razão do passamento das pessoas que especifica”.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**, Prefeito do Município de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a notícia trágica do passamento de **Celma de Jesus Santos Armelin e Aurenita Maria da Silva**;

**CONSIDERANDO** que ambas são muito conhecidas e queridas na cidade de Trabiju;

**CONSIDERANDO** que o senhor **Miguel José dos Santos**, ex-Vereador é pai da falecida Celma de Jesus Santos Armelin e irmão da falecida Aurenita Maria da Silva;

**CONSIDERANDO** que o senhor **Lourivaldo José dos Santos**, servidor público municipal e recém eleito Vereador possui, igualmente, grau de parentesco com as falecidas, sendo pessoa igualmente conhecida em toda a cidade;

## DECRETA

**Art. 1º** - Declara, com profundo pesar, **luto oficial** no Município de Trabiju, por 03 (três) dias corridos, em decorrência do passamento das senhoras **Celma de Jesus Santos Armelin e Aurenita Maria da Silva**.

§ 1º - No período de luto, as bandeiras deverão ser hasteadas na forma e termos legais.

§ 2º - Ficam suspensas as atividades e o expediente públicos em todas as repartições públicas municipais no período da tarde do dia 11 de outubro de 2016, para as solenidades do velório e sepultamento dos féretros.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento programa vigente, suplementadas se forem necessárias.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 11 de outubro de 2016.

**FABRÍCIO DONIZETTI VANZELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

**Rafaela Franco Varela**



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretária Municipal em Exercício